

em que me expunha haver elle, e seu Pay (1) povoado aquella terra examinando e abrindo caminho p.^a o Ryo Grande de S. Pedro e daly para as campanhas de Buenos Ayres, por cuja cauza me pedia fosse servido fazer-lhe mercê de huns campos, e terras que comessão do Ryo chamado de Tarmandi da parte do Norte correndo athé o Ryo grande; e vendo tambem o q.' me informastes sobre esta materia apontando os inconvenientes, que nella achastes a vista do q.' vos parecia, q.' ao supp.^o só se lhe devia conceder hũa sesmaria na forma das minhas ordens de legoa e meya em quadra precedendo as informações, que nesse Governo se praticão com os mais, q.' as pedem por devolutas: Me pareceo dizer vos q.' vista a vossa informação, se não defferio ao sup.^o e no cazo q.' elle vos pessa algũa sesmaria estando em termo lha podereis dar. El Rey nosso Snór o mandou pello D.^r Manoel Frz' Vargas, e Gonçalo Manoel Galvão de Lacerda conselhr.^{es} do seu Cons.^o Ultr.^o e se passou por duas vias. João Tavares a fez em Lix.^a occ.^a a quinze de Novembro de de mil sette centos e trinta e sinco. O secretario M.^{es} Caetano Lopes de Lavre a fez escrever.—*M.^{es} Frs' Vargas.—Gonçalo M.^{es} Galvão de Lacerda.*

Sobre o procedimento irregular do Ouvidor de S. Paulo

Dom João por graça de Ds' Rey de Portugal, e dos Algarves daquem e dalem mar em Africa Snor de Guiné, etc.—Faço saber a vos Conde de Sarzedas Governador e Capp.^m Gen.^a da Capp.^{nia} de S. Paulo, que vendo se o que me escreveo o Provedor da Caza da Fundação dessa cidade M.^{es} Mendes de Almeida em carta de trinta de Abril deste prezente anno cuja copea com esta se vos invia assignada pelo Secretr.^o do meu

(1) Domingos de Brito Peixoto. Vide Anexo C do volume XIII.
(*N. da R.*)



Cons.^o Ultr.^o, a serca do Ouvidor g.^o dessa Capp.^{nia} João Roiz Campelo querer ter jurisdicção naquella Caza para poder obrigar os escrivães della a passaren lhe certidões dos L.^{os} e mais papeis da d.^a caza sem authoridade do mesmo Provedor contra o qual proferira o mesmo Ouvidor em húa audiencia publica algúas palavras injuriosas: Me pareceo mandar vos remeter a copia da d.^a queixa e certidão para q. vos informeis, e achando ser certa a mesma queixa, chameis o Ouvidor a vossa presença, e lhe estranheis da minha parte assim as indecentes palavras, que proferio do Provedor como tambem a intrometer-se a mandar passar certidões dos L.^{os} da Caza da Fundição, que lhe não pertence, porq.' devia, sendo lhe necessario algũ docum.^{to}, depercar ao Provedor para lho mandar passar certidões dos L.^{os} da Caza da Fundição, para lho mandar passar ou recorrer a vós p.^a o mesmo effeito: El Rey nosso Snór, o mandou pello D.^f M.^o Frz. Vargas e Gonçalo Manoel Galvão de Lacerda conselhr.^{es} do seu Cons.^o Ultr.^o e se passou por duas vias. João Tavares a fez em Lix.^a occ.^o a dezouto de Novr.^o de mil sette centos e trinta e sinco. O secretario M.^o Caetano Lopes de Lavre a escrever. — *M.^o Frz. Vargas. — Gonçalo M.^o Galvão de Lacerda.*

Representação do Provedor da Caza da Fundição

SNÓR:

O Conde de Sarzedas Governador desta capitania logo que tomou posse do Gov.^o della foy informado que Bento de Crasto Carneyro Provedor da real Caza desta fundição desta cidade tinha delinquido em alguns erros de officio que indiciava menos confiança para continuar no mesmo emprego, motivo que obrigou ao dito Conde Gov.^o tirar húa muy scrupuloza informação das pessoas de mayor capacidade e confiança para

dellas elleger uma q.' occupasse o dito emprego, e votando-se em mim com menos rezão fiquey substituindo a falta do referido Bento de Crasto Carneyro como já dey conta a V. Mag.^{da} em carta de 18 de Agosto de 1733, na qual pedia o meu regresso pello justo impedimento e cauzas que se me offerecião para me escuzar da dita occupação; e como sobre este particular não tive rezolução alguma me acho inda pensionado do mesmo exercicio com g.^{da} desconmodo da minha caza e fazenda, a que já não attendera, se as desattenções do Bacharel João Roiz Campello, Ouvidor geral desta commarca, me não obrigassem ao sentimento com q.' procura toda occazião de faltar ao decoro q.' se me deve, por quanto tendo algumas rezões com meu genro Gregorio Dias da Sylva superintendente geral das Minas dos Goyazes sobre jurisdicções, querendo o dito Ouvidor persuadir-se a que a sua comarca comprehendia pello que tocava aos auzentes as mesmas Minas, e vendo esta prezunção desvanecida pellas reaes ordens de V. Mag.^{de} que como o d.^o meu Genro tinha dezigual partido despoiz de sua abzencia procurou conspirar todo o seu odio, contra mim, facillitandosse a que tambem tinha jurisdicção superior nesta caza de fundição, e que podia obrigar os escrivães della a lhe passarem certidoes tirados dos livros, e mais papeis da dita caza sem authoridade minha, e a mandar levar a sua prezença os ditos livros e mais papeis contra o estillo de deprecar-me com carta ou precatoria, e duvidando o Escrivão da receyta e despeza de semelhante procedimento, indo este a caza do sobre dito Ouvidor geral a dar lhe huma satisfação, o descompôz em huma audiencia publica, e chamando-me nella juntam.^{te} de bebado e de tudo o mais que a sua temeraria ouzadia lhe permittio naquella occazião; em attenção ao meu reconhecido procedimento, verd.^o e estimação que sempre professey nestas Capp.^{mas} sem diminuta do meu credito, e com este Ministro pella sua leviana ouzadia a todos trata com



qual aspereza e desenvoltura, sem attenção ao lugar que occupa, e procura nelle incitar-me a algum precipicio, me recorro a real protecção de V. Mag.^{da} para q.' avista da certidão incluza se digne mandar advertir pellos officiaes do Senado da Camr.^a desta cidade ao refferido Ouv.^{or} geral para que se abstenha de intrometer-se em matr.^{as} pertencentes a esta officina, como tão bem a não ser tão temerario e descomposto a offender com palavras injuriosas as pessoas a quem deve respeitar, poiz não hé de rezão q.' por bem do serviço de V. Mag.^{da} haja occazião em que este Ministro torne a perder me o respeito, tornando a repetir a mesma ouzadia; e como nesta cidade não faltão pessoas de melhor notta para occupar este lugar espero da real attenção de V. Mag.^{da} se digne mandar q.' o Conde Governador desta Capp.^{nia} me aceyte a escuzar que tenho dado para em meu lugar prover sogetto de melhores predicados que os alludidos pello refferido Min.^o A Real Pessoa de V. Mag.^{da} G.^o D.^o m.^o an.^o São Paulo 30 de Abril de 1735.—*Manoel Mendes de Almeyda.*

Certidão

Manoel Vieyra Escrivão da receyta e despeza da caza da fundição e 5.^{as} reaes desta Capp.^{nia} de São Paulo, etc.—Certifico que sendo em os 21 dias do mes de Novembro de 1734 pello escrivão da Ouvedoria geral desta cidade e sua Commarca que hora serve Manoel de Gusmão me foy intimada da parte do D.^r João Roiz Campello Ouvidor geral e Corregedor desta Commarca lhe passasse huma certidão tirada dos L.^{os} desta Provedoria, sobre o ouro que nella se arrecadára e despendêra do confisco que nas Minas de Cuyabã se havia feito aos criminosos João e Lourenço Leme da S.^a (1), ao que respondy ao

(1) No vol. XII encontrará o leitor a tragica historia destes dois irmãos, assassinados em 1723 por ordem de Rodrigo Cesar.

(N. da R.)



dito Escrivão que não podia passar certidões de couzas conser-
nentes a Provedoria sem ordem do Provedor della ou do Senhor
General, ao que me replicou o mesmo Escrivão que bem a
podia passar pella ordem vocal do mesmo Ministro Ouvidor
geral, porque elle assim o mandava e dando eu parte do cazo
ao meu Provedor actual Manoel Mendes de Almeйда, me or-
denou que sem ordem do Ex.^{mo} Snor General ou delle não
paçasse certidão, por ser assim observancia desta caza, e sendo
no mesmo dia 22 do mesmo mes e anno fuy escrivão a caza
do mesmo Ouvidor geral dando lhe conta do q.' havia, se in-
dignou, e com asperas e altas vozes dice que elle o mandaria
passar, e q.' o Prov.^{or} está bebado, e para mayor afronta o
não appellidou por seu nome, senão por surdo, o que repetio
primeira e segunda vêz que bastante gente o ouviu q.' se
achava na caza do d.^o Min.^o por ser dia de audiencia, e assim
certifico que o dito Manoel de Gusmão Escrivão do sobre dito
Ouvidor me não apresentou precatório, carta ou escrito porq.
o Min.^o tal mandasse, mas sim dizer-me o ordenava vocalm.^{te}
Passa todo o referido na verdade e assim o juro ao Santos
Evangelhos, e jurarey em juizo se necessr.^o for, de q.' pas-
sey a prez.^a certidão por duas vias por mim feita e assignada
em São Paulo aos 23 de Novr.^o de 1734.—*Manoel Vieyra.*

Sobre a conservação de um destacamento nas minas de Goyaz

Dom João por graça de D.^s Rey de Portugal e dos Alg.^{as}
daq.^{ta} e dalem mar em Africa S.^t de Guiné, etc.—Faço saber
a vós Conde de Sarzedas G.^{or} e Capitão e Gn.^l da Capit.^a de
S. Paulo, q.' se vio a vossa carta de vinte e outo de Abril deste
prezente anno em q.' me daveis conta, q.' querendo executar o
avizo que da minha parte vos fez o meu Secretr.^o de Estado
para dares a escolta militar ao Superint.^o das minas dos Guaya-

